



**Orientações Consultoria de Segmentos**  
**Tratamento de pensão alimentícia sobre Rendimento Recebido**  
**Acumuladamente (RRA) no Comprovante de Rendimentos**

13/08/2014

## Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação .....	3
4.	Conclusão .....	4
5.	Informações Complementares .....	5
6.	Referências .....	5
7.	Histórico de alterações.....	5

## 1. Questão

Este parecer trata sobre os aspectos legais sobre apuração e tributação de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA).

## 2. Normas apresentadas pelo cliente

Apresenta como embasamento legal a Instrução Normativa RFB nº 1.127, de 7 de fevereiro de 2011.

Ao gerar o informe de rendimentos de um funcionário que possui desconto de pensão alimentícia, o valor que transitou na folha de pagamento do funcionário é apresentado no campo 3.4 "Pensão Alimentícia", as informações e valores das pensionistas no campo 7 "Informações Complementares".

Ao realizar o pagamento do RRA, para um funcionário com desconto de pensão alimentícia, o valor referente ao RRA que transitou na folha de pagamento do funcionário é apresentado no campo 6.4 "Dedução: Pensão Alimentícia" do informe de rendimentos.

As informações e valores das pensionistas também deve ser apresentado no campo 7 "Informações Complementares". Porém como esta informação deve aparecer no informe?

### Dúvidas:

Devemos gerar o valor de RRA separado da pensão normal, férias, PLR e 13º?

Atualmente no informe de rendimentos é gerado, pelo validador da receita no campo 7, as seguintes informações:

Ex: 37583450063 Normal 8314,87 13º Sal 639,35

O valor do RRA pode ser somado ao campo Normal?

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

## 3. Análise da Legislação

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.405 de 23 outubro de 2013, que define as instruções para o preenchimento do comprovante de rendimentos pagos e de imposto sobre a renda retido na fonte, temos as seguintes orientações;

### Quadro 3: Nesse quadro serão informados:

Orientações Consultoria de Segmentos - TQHM48 -  
Tratamento de pensão alimentícia sobre Rendimento  
Recebido Acumuladamente (RRA) no Comprovante  
de Rendimentos

**Linha 4:** o total pago a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa à separação ou ao divórcio consensual;

### **Quadro 6: Nesse quadro serão informados:**

**Linha 4:** o total pago a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa à separação ou ao divórcio consensual;

### **Quadro 7: Nesse quadro devem ser informados, no caso de:**

IV - desconto de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa à separação ou ao divórcio consensual, **inclusive se descontada do RRA informado na linha 4 do Quadro 6, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os beneficiários dos rendimentos e o valor correspondente a cada um dos beneficiários, ainda que o pagamento seja efetuado pelo total a só um dos beneficiários ou ao responsável, informando separadamente o valor referente ao décimo terceiro salário;**

**De acordo com as Perguntas e Respostas Dirf 2014, disponibilizado pela Receita Federal do Brasil, em seu questionamento de número 67 – O que deve ser informado como Informações Complementares (Quadro 7), temos a seguinte orientação.**

- Desconto de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública relativa à separação ou ao divórcio consensual, inclusive se descontada do RRA informado na linha 4 do Quadro 6, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os beneficiários dos rendimentos e o valor correspondente a cada um dos beneficiários, ainda que o pagamento seja efetuado pelo total a só um dos beneficiários ou ao responsável, informando separadamente o valor referente ao décimo terceiro salário;

RRA, para cada processo, o(s) mês(es) de cada pagamento.

## 4. Conclusão

Diante as considerações acima, entendemos que somente os valores de 13º Salário devem ser impressos separadamente no campo 7 “Informações Complementares”, aplicando a mesma regra quando houver Rendimento Recebido Acumuladamente.

### **Exemplo:**

37583450063 Normal/Férias/PLR R\$ 8314,87 e 13º Sal. R\$ 639,35

37583450063 RRA Normal/Férias/PLR R\$ 500,00 e RRA 13º Sal. R\$ 100,00

**Por fim, destacamos que as informações contidas neste comentário referem-se ao entendimento desta Consultoria, podendo existir entendimentos diversos.**

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

## 5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, terá impacto a impressão do comprovante de rendimentos pagos e de imposto sobre a renda retido na fonte.

## 6. Referências

- <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2011/in12152011.htm>
- <http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/perguntao/dirf2014/Dirf2014PerguntaseRespostas.pdf>

## 7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	13/08/2014	1.00	Tratamento de pensão alimentícia sobre Rendimento Recebido Acumuladamente (RRA) no Comprovante de Rendimentos	TQHM48